Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE **PROCESSO 85.476**

PROJETO DE LEI 13.224, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental.

PARECER

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, VII) ordena abordar o **mérito** das matérias relacionadas a planejamento urbano; plano diretor, especialmente controle de parcelamento, uso e ocupação do solo; atividades econômicas; saneamento básico; proteção ambiental; controle da poluição ambiental; proteção da vida humana e dos recursos naturais; projetos urbanos; e programas de adoção de políticas públicas sustentáveis. Tal conjunto alcança esta proposta, cujo mérito se acha suficientemente revelado nestes tópicos do arrazoado que a ilustra:

> ***"Em especial no nosso Município onde temos a maior parte do território da Serra do Japi (47% do total), o Rio Jundiaí, importante por seu papel e história de mobilização social e técnica precursora para recuperação, melhoria e manutenção da qualidade da água, uma política pioneira vitoriosa na destinação dos resíduos, parques que preservam e recuperam áreas degradadas, reunindo num convívio propositivo humanos, animais e a natureza e tantas outras ações que mostram uma cidade com compromisso e vocação para preservação ambiental e a sustentabilidade é necessário que diretrizes se estabeleçam e se efetivem ao longo dos anos vindouros. Mais do que a existência da normativa legal ela aponta os caminhos que devemos aprimorar e avaliar permanentemente, pois envolve não apenas as crianças e jovens como muitos acreditam ser o caminho para a efetivação da educação ambiental, mas todos que buscam o equilíbrio entre a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável."***

Acompanhando as motivações do autor, este relator conclui lançando **voto favorável.**

Sala das Comissões, 11-08-2020.

DOUGLAS MEDEIROS
Presidente e Relator

APROVADO
11/08/20

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
Arnaldo da Farmácia

GUSTAVO MARTINELLI

LEANDRO PALMARINI

JOSÉ ROBERTO NICOLAI

/ld